



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



**EDITAL Nº 02/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE INCENTIVO ACADÊMICO-PROFISSIONAL**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), amparada pela Resolução CONSUN/UFPI nº 53/2018, abre inscrições para o processo seletivo de bolsista do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional, para atuação em setores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A participação em programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico-Profissional da UFPI (art. 3º, V da Resolução CONSUN/UFPI nº 053/2018) consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando à articulação entre teoria e prática e à complementação, por parte da pessoa estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso do aluno, conforme o exercício das atividades relacionadas ao curso, consoante o disposto no art. 92, “f”, da Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1 Ser estudante da UFPI, que esteja matriculado em curso de graduação do *Campus* Ministro Petrônio Portella (CMPP), em Teresina, conforme descritivo de vagas no item 3;
- 2.2. Ter IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) a partir de 7,0 (sete);
- 2.3. Ter cursado, pelo menos, 60% da carga horária do curso;
- 2.4. Estar devidamente matriculado em pelo menos 4 (quatro) componentes curriculares;
- 2.5. Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades em 12 (doze) horas semanais, equivalentes a três dias úteis na semana, nos turnos manhã e/ou tarde, em conformidade com a rotina a ser estabelecida e com remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e,
- 2.6. Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPI, exceto quando se tratar de bolsas de assistência estudantil.

**3. DAS VAGAS**

3.1. VAGAS POR CURSO/SETOR DE ATUAÇÃO:

Para estudante do curso	Nº de vaga	Local da atividade
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITE-	1	PREG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



RATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA		
DIREITO	1	PREG
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	1	PREG

### 3.2. TURNO/HORÁRIO:

<b>Manhã:</b>	das 08h00 às 12h00	<b>Tarde:</b>	das 14h00 às 18h00
---------------	--------------------	---------------	--------------------

## 4. DAS ATIVIDADES

### 4.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CURSO PARA ATUAR NA PREG:

<b>Estudante do Curso</b>	<b>Atividades</b>
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA	Auxiliar nas redações e revisões de documentos de rotina e oficiais da PREG.
DIREITO	Auxiliar nas rotinas jurídicas e de ouvidoria da PREG.
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	Auxiliar nas demandas de imprensa, na produção e publicação de informações e artes oficiais na página da PREG.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas, no período de **21/02/2022 a 23/02/2022**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte *link*: <https://forms.gle/YwitCejP8DSThfHx5>, e com o envio da documentação comprobatória elencada no item 6 deste Edital;
- 5.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);
- 5.3. Não será aceita outra forma de inscrição;
- 5.4. Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo;
- 5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do setor responsável;
- 5.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos, em arquivo único, formato PDF e tamanho máximo de 10 MB:

6.1.1. RG;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



- 6.1.2. CPF;
- 6.1.3. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA; e,
- 6.1.4. Histórico escolar atualizado com o IRA.

6.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição e pela verificação do atendimento dos requisitos elencados no item 2 deste Edital;
- 7.2. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir os requisitos de inscrição será eliminado do certame;
- 7.3. A classificação ocorrerá por opção de vaga (item 3 – turno/curso) e por ordem decrescente do IRA;
- 7.4. Em caso de empate terá prioridade o(a) estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

## 8. DO CALENDÁRIO

Etapa	Data
Publicação do Edital	15/02/2022
Período de Inscrição	21/02/2022 a 23/02/2022
Resultado	a partir de 24/02/2022

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação se dará SEM vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso, firmado entre a UFPI e o(a) discente e demais documentos exigidos no item 6;
- 9.2. O período inicial da bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) classificáveis poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. A bolsa terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega do Termo de Compromisso;
- 9.5. Para assinatura do termo de compromisso, o(a) estudante deverá possuir **CONTA CORRENTE** (conforme Resolução nº 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade;
- 9.6. A atividade poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



- 9.6.1. Automaticamente, ao término do período de bolsa;
  - 9.6.2. A pedido, com prazo de 15 (quinze) dias antes da interrupção das atividades;
  - 9.6.3. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
  - 9.6.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;
  - 9.6.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês;
  - 9.6.6. Pela interrupção do curso na UFPI;
  - 9.6.7. Por conduta incompatível com a exigida pela administração do Setor;
- 9.7. É de responsabilidade da pessoa candidata manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários; são de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 9.8. Ao final da atividade, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado, antes de 6 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.9. A bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) bolsista;
- 9.10. A jornada de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do setor, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.11. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado;
- 9.12. O resultado final será publicado no *site* da UFPI (<http://ufpi.br/>).
- 9.13. As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do(a) candidato(a) classificável serão publicadas no *site* da UFPI.
- 9.14. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), pelo *e-mail* [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br).

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

*Ana Beatriz Sousa Gomes*

ANA BEATRIZ SOUSA GOMES  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação